



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 142/2022 – ALTERA A LEI Nº 1.808, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 142/2022 trata de alteração na Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, visando atualizar os valores para aplicação de multa das instituições financeiras.

A proposição justifica-se pela necessidade de adequar a legislação tributária com a realidade econômica do sujeito passiva do relação, qual seja, as instituições bancárias, que possuem uma capacidade contributiva bem superior à maioria dos contribuintes do município, o que permite, de maneira justa, uma maior arrecadação do município.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 142/2022, de autoria do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2022

Cristiano de Almeida Lima

Relator